

Jornal Oficial do Município de Quixaba - PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997.

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba, 11 de maio de 2010

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Lei n.º 245/2010, de 10 de maio de 2010

**CONCEDE AJUDA FINANCEIRA
DESTINADA AO PROCEDIMENTO
CIRÚRGICO DA SENHORA MARIA
SUELY DA SILVA SABINO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA, prefeito do município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira para procedimento cirúrgico, em caráter de urgência, da Sra. **Maria Suely da Silva Sabino**.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento corrente no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, nos termos do Art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Quixaba, Estado da Paraíba, em 10 de maio de 2010.

Júlio César de Medeiros Batista
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Lei n.º 246/2010, de 10 de maio de 2010

**CONCEDE AJUDA FINANCEIRA
DESTINADA AO PROCEDIMENTO
CIRÚRGICO DA SENHORA CELIANE DA
SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA, prefeito do município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira para procedimento cirúrgico, em caráter de urgência, da Sra. **Celiane da Silva**.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento corrente no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, nos termos do Art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Quixaba, Estado da Paraíba, em 10 de maio de 2010.

Júlio César de Medeiros Batista
PREFEITO

EXPEDIENTE

JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA
Prefeito Constitucional
JOSÉ LEUDO MELQUIADES DE MEDEIROS
Vice-Prefeito
ADALBERTO JOSÉ FERNANDES ALVES
Assessor Jurídico
AMANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária de Comunicação
APARECIDA BRITO GOMES
Secretária da Fazenda, Finanças e Tesouraria
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Secretária de Administração e Planejamento
DENIZE TORRES CANDEIA
Chefe de Gabinete do Prefeito
ENOQUES FARIA DE ARAÚJO
Secretário de Obras e Urbanismo
LUCIANO TIBÉRIO TRINDADE BEZERRA
Secretário de Agricultura e Abastecimento
JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO
Secretário de Saúde
MARIA ROSINEIDE ALVES DE ARAÚJO
Secretária de Educação
JULIANA FERREIRA NÓBREGA
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer